

Projeto de Lei nº 1600, de 2021

Iniciativa: Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)

Ementa:

Estabelece obrigatoriedade de utilização de energia elétrica proveniente de usina solar fotovoltaica por unidades de saúde e de ensino mantidas pelo Governo Federal no prazo de vinte anos, contado a partir de 2022.

Explicação da Ementa:

Determina que todas as unidades de saúde e de ensino mantidas pelo Governo Federal utilizem sistema de geração própria de energia elétrica proveniente de usina solar fotovoltaica, fixando prazo de vinte anos a partir do ano seguinte à aprovação da lei para a sua implantação.

Assunto: Infraestrutura - Minas e Energia**Data de Leitura:** 29/04/2021

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 22/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

21/02/2022

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira (encerrado em 22/12/2022 -)

TRAMITAÇÃO

22/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

22/12/2022 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

07/06/2022 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

TRAMITAÇÃO

07/03/2022 CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.**23/02/2022** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Prazo para apresentação de emendas:
Primeiro dia: 23/02/2022.
Último dia: 04/03/2022.**21/02/2022** CAS - Comissão de Assuntos Sociais**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 23/02/2022 a 04/03/2022.
Perante a CAS.**21/02/2022** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** A matéria vai à CAS, seguindo posteriormente à CI, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.*Publicado no DSF Páginas 41 - DSF nº 17***29/04/2021** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 29/04/2021.*Publicado no DSF Páginas 273-275 - DSF nº 61*

DOCUMENTOS

PL 1600/2021

Data: 29/04/2021**Autor:** Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Estabelece obrigatoriedade de utilização de energia elétrica proveniente de usina solar fotovoltaica por unidades de saúde e de ensino mantidas pelo Governo Federal no prazo de vinte anos, contado a partir de 2022.

Avulso inicial da matéria

Data: 29/04/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 29/04/2021.**Descrição/Ementa:** -